



Órgão ou entidade:	1090
Número do pregão:	0000000078/2023
Objeto da licitação:	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES
Data da licitação:	15/06/2023
Edital:	Arquivo do edital

Nº da Solicitação:	0006
Tipo de solicitação:	Impugnação
Situação:	Enviada
Data:	12/06/2023 17:57

Dados do solicitante	Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica
	CNPJ:	12.934.928/0001-22
	Nome:	BETA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME
	Representante do fornecedor:	NEWTON LUIZ DE ATAIDE TRINDADE
	E-mail: Envio de notificação de resposta	leandrorsimoes@gmail.com
	Telefone:	(31)97515-1389

Mensagem:	<p>DOS FATOS:</p> <p>Segundo o edital elaborado pela PGJ, em seu Termo de Referência no anexo I das especificações técnicas exigidas no termo de referência do lote 14 Item 01 - (PROJETOR MULTIMÍDIA).</p> <p>DOS FATOS:</p> <p>SUBITEM – DA PROPOSTA COMERCIAL</p> <p>Quanto às especificações do Projetor Multimídia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As especificações dos produtos solicitado no ANEXO I foram direcionadas a um único fabricante do mesmo conforme já constatamos; • (Produto Direcionado para o Projetor Epson FH52+) • Portanto não tendo equipamentos que possam ser competitivos no mercado solicitamos a reedição e alteração do edital para que a concorrência possa permitir a participação de mais empresas a fim de proporcionar a PGJ uma compra com maior nr de participantes.
-----------	---

Arquivo: Pode ser incluído apenas 1 arquivo.	Arquivo 1:	Visualizar arquivo
---	------------	------------------------------------

Resposta	Mensagem:	
	Arquivo:	

Responder solicitação

Concluir solicitação

Belo Horizonte, 12 junho de 2023.

À

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO RP: N° 076/2023

Ilma. Sra. Pregoeira.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 076/2023.

A BETA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 12.934.928/0001-22, sediada na Rua Selênio, 264 Sala 304 – PRADO, Belo Horizonte – MG na qualidade de licitante vêm através, tempestivamente apresentar **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL** mediante as condições de fornecimento abaixo relacionadas:

DOS FATOS:

Segundo o edital elaborado pela PGJ, em seu Termo de Referência no anexo I das especificações técnicas exigidas no termo de referência do lote 14 Item 01 - (PROJETOR MULTIMÍDIA).

DOS FATOS:

SUBITEM – DA PROPOSTA COMERCIAL

Quanto às especificações do Projetor Multimídia:

- **As especificações dos produtos solicitado no ANEXO I foram direcionadas a um único fabricante do mesmo conforme já constatamos;**
- **(Produto Direcionado para o Projetor Epson FH52+)**
- **Portanto não tendo equipamentos que possam ser competitivos no mercado solicitamos a reedição e alteração do edital para que a concorrência possa permitir a participação de mais empresas a fim de proporcionar a PGJ uma compra com maior numero de participantes.**

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, a impessoalidade, da moralidade da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos

I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Em função disto requer que a douta Comissão de Licitação reconsidere tais exigências editalícias afim de que a administração publica possa ter o maior numero de participantes no processo em referencia.

Nestes Termos pedimos
Justiça e deferimento.